



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício Nº 490/2020 – GP

Leme, 1º de setembro de 2020.

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 23/2020.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, requerer a juntada ao Projeto de Lei Complementar nº 23/2020, que “Altera disposições da Lei Complementar nº 833, de 07 de julho de 2020, que REESTRUTURA O PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, da Declaração de Ordenador de Despesas, que ora segue em anexo.

Nada mais havendo para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a **Vossa Excelência**, bem como aos demais membros dessa singular **Casa Legislativa** os nossos protestos de consideração e real apreço.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor,

JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas do município, DECLARO, que o Projeto de Lei Complementar nº 23/2020 que "Altera disposições da Lei Complementar nº 833, de 07 de julho de 2020, que REESTRUTURA O PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", não terá impacto orçamentário, visto que se trata de texto legal que não gera novas despesas, apenas corrige erro material contido na Lei 833/2020, conforme informação e solicitação da própria LEMEPREV.

Leme, 1º de setembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme